MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.797/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JOAO ALVES DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à João Alves de Lima,localizado na área de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 11, Quadra 12 Lote 13, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando - se pelo lado direito com o lote nº A-01,pelo lado esquerdo com o lote nº 14, frente para V-113 e fundos com quem de direito,Medindo 12M00 de frente 30M00 de lateral direita , 30M00 de lateral esquerda 12M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=